

771012413113642780 – SECOM	0101	339036	946,95
771012413113642780 – SECOM	0101	339039	1.580,23
771012413113642782 – SECOM	0101	339014	202,50
771012413113642782 – SECOM	0101	339030	1.576,50
771012413113642782 – SECOM	0101	339033	210,00
771012413113642782 – SECOM	0101	339036	2.246,05
771012413113642782 – SECOM	0101	339039	540,00
771012413113646438 – SECOM	0101	339014	73,68
771012413113646438 – SECOM	0101	339030	58,00
771012433112016004 – SECOM	0101	339046	1.633,93
771012433112016243 – SECOM	0101	339049	6.772,42
842010912213697456 – IGEPREV	0261	449051	1.585.669,43
842010912613776719 – IGEPREV	0261	339039	111.601,18
842010912812014098 – IGEPREV	0261	339014	6.973,50
842010912812014098 – IGEPREV	0261	339035	39.800,00
842010912812014098 – IGEPREV	0261	339036	30.000,00
842010912812014098 – IGEPREV	0261	339039	49.787,50
842010927200009026 – IGEPREV	0258	319001	771.979,00
842010927200009029 – IGEPREV	0101	319001	771.979,00
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339005	237.733,38
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339014	69.003,50
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339030	534.746,04
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339033	160.998,79
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339035	530.017,07
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339036	154.856,55
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339037	18.877,00
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339039	113.224,20
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339041	15.000,00
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339047	156.511,57
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339091	30.000,00
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339092	42.948,95
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339093	49.847,80
842010927213696543 – IGEPREV	0261	449052	1.019.449,13
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339046	51.714,00
842010927213696543 – IGEPREV	0261	339049	7.660,00
842010927213696544 – IGEPREV	0261	339014	61.022,50
842010927213696544 – IGEPREV	0261	339035	100.000,00
842010927213696544 – IGEPREV	0261	339039	30.000,00
842010927213696545 – IGEPREV	0261	339030	50.000,00
842010927213696545 – IGEPREV	0261	339033	10.000,00
842010927213696545 – IGEPREV	0261	339036	35.000,00
842010927213696545 – IGEPREV	0261	339039	45.000,00
842010927213696545 – IGEPREV	0261	339047	10.000,00
842010927213696546 – IGEPREV	0261	339030	30.000,00
842010927213696546 – IGEPREV	0261	339033	10.000,00

842010927213696546 – IGEPREV	0261	339036	20.000,00
842010927213696546 – IGEPREV	0261	339039	37.000,00
842010927213696546 – IGEPREV	0261	339047	3.000,00
842010927213696547 – IGEPREV	0261	339014	46.036,50
842010927213696547 – IGEPREV	0261	339030	30.000,00
842010927213696547 – IGEPREV	0261	339033	20.000,00
842010927213696547 – IGEPREV	0261	339036	30.000,00
842010927213696547 – IGEPREV	0261	339039	50.000,00
842010927213696547 – IGEPREV	0261	449052	105.790,80
842010927213696548 – IGEPREV	0261	339039	150.000,00
842010933112014553 – IGEPREV	0261	339008	7.511,00
842010933112014553 – IGEPREV	0261	339030	2.500,00
842010933112014553 – IGEPREV	0261	339039	852.000,00
842010933112016004 – IGEPREV	0261	339046	1.345.914,29
842010933112016004 – IGEPREV	0261	339092	1.179,55
842010933112016243 – IGEPREV	0261	311141	275,60
842010933112016243 – IGEPREV	0261	339049	44.184,15
852010657113427413 - CPC	0101	449051	103.587,34
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	28.757,74
		TOTAL	32.408.888,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 604, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 345.075.961,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 345.075.961,21 (Trezentos e Quarenta e Cinco Milhões, Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103213034982 - TCM	0101	339039	130.175,00
031010103213036260 - TCM	0101	319011	1.383.383,00
031010112212974534 - TCM	0101	339039	160.894,00
031010133112016004 - TCM	0101	339039	708.931,00
131022812212974608 - Enc. SEAD	0101	319013	3.100.000,00
131022812212974608 - Enc. SEAD	0101	319113	17.272.608,00
171020833112012980 - Enc. SEFA	0101	339047	5.649.300,35
171020833112012981 - Enc. SEFA	0101	339047	8.428.929,74
171022884113869004 - Enc. SEFA	0101	469077	6.400.000,00

171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	329021	1.000.000,00
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	469071	14.000.000,00
251010312213064957 - PGE	0140	339039	1.427.217,74
261010612212974535 - PMPA	0101	319012	39.000.000,00
401010612212974535 - Polícia Civil	0101	319011	13.000.000,00
662010618313266315 - DETRAN	0261	339039	2.300.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319001	36.094.938,26
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319003	22.070.520,00
842010927200009026 - IGEPREV	0258	319001	10.620.107,00
842010927200009026 - IGEPREV	0258	319003	7.200.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0101	319001	76.165.305,00
842010927200009027 - IGEPREV	0258	319001	16.294.685,49
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319001	45.878.652,47
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319003	9.479.729,02
842010927200009030 - IGEPREV	0101	319001	3.330.000,00
842010927200009030 - IGEPREV	0101	319003	1.380.000,00
842010927200009040 - IGEPREV	0101	319001	2.310.585,14
842010927200009040 - IGEPREV	0258	319001	290.000,00
		TOTAL	345.075.961,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 605, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.501.762,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.501.762,06 (Três Milhões, Quinhentos e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412212974534 - NAF	0101	339039	41.112,98
111050412212974534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	73.462,86
111080412212974613 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	7.549,00
131010412212974534 - SEAD	0101	339039	115.909,99
181011412212974534 - SEJUDH	0101	339039	38.896,36
211010612212974534 - SEGUP	0101	339039	119.011,48
231011112212974534 - SETER	0101	339039	52.199,51
261010612212974534 - PMPA	0101	339039	629.480,29